



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO, com sede em
Vila Praia de Âncora, Caminha por ter sido reconhecido(a)
como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de No-
vembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 125,
de 29 de Maio de 19 96

Lisboa, 14 de Junho de 19 96

O Primeiro-Ministro,

(António Manuel de Oliveira Guterres)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Disp. 55/96. — A Escola de Danças de Salão da A. S. Mútuos de Benfica do Ribatejo pretende deslocar-se ao Reino Unido, no período de 24-5 a 1-6-96, para participar no Campeonato Blackpool Dance Festival 96 (Inglaterra).

Atendendo ao carácter cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram a Escola de Danças de Salão da A. S. Mútuos de Benfica do Ribatejo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

15-5-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Disp. 56/96. — O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim pretende deslocar-se ao Canadá, no período de 25-6 a 7-7-96, para participar nos Festivais Internacionais de Folclore de Lachine (Quebeque) e Cornwall (Ontário) e actuar para a comunidade portuguesa de Montreal.

Atendendo ao carácter cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

15-5-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 2-5-96, por delegação:

Ana Lúcia dos Santos Silva, a exercer funções de apoio administrativo no Gabinete Técnico do PROFAP, em regime de contrato a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-5-96.

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 10-5-96, por delegação:

Licenciado António José Bastos Nunes de Carvalho — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como consultor principal do quadro de pessoal do Centro Jurídico (CEJUR) da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 7-6-96.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 15-5-96:

Academia de Música Fernandes Fão, com sede em Vila Praia de Âncora, Caminha;

Clube Desportivo e Cultural de Panóias, com sede em Panóias, Ourique;

Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, com sede em Almada.

16-5-96. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto Nacional de Administração

Rectificação. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe. — Tendo saldo com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 113, de 15-5-96, rectifica-se que onde se lê:

3 — Requisitos gerais:

- a)
- b) Ser funcionário ou agente da administração pública central detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe [...]
- c)

deve ler-se:

3 — Requisitos gerais:

- a)
- b) Ser funcionário ou agente da administração pública central detentor da categoria de técnico de 2.ª classe [...]
- c)

16-5-96. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Disp. 18/SEDN/96. — Tendo em conta o disposto no art. 21.º do Dec. Regul. 11/95, de 23-5, e nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeio para o cargo de técnico SATCOM de abastecimento, da Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM, o sargento-chefe/ABAST (009436-G) Artur Maria de Moraes Baptista, a partir de 1-5-96, em substituição do primeiro-sargento/MAT (07077784) António Manuel Lopes Alegre, que fica exonerado do referido cargo a partir de 10-4-96.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10-4-96. (Isento de visto do TC.)

13-5-96. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Júlio Pereira Gomes*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 57, 7-3-96. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que foi homologada, por despacho de 8-5-96 do director nacional de Armamento, a lista de classificação final, a qual se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Coordenação e Administração Geral da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º piso, em Lisboa.

10-5-96. — O Presidente do Júri, *Rui António Martins da Silva Matias*, coronel.

EXÉRCITO

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Transmissões

Disp. 1/96. — Subdelegação de competência no 2.º comandante do Regimento de Transmissões. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Desp. 16/96 do general governador militar de Lisboa, publicado no DR, 2.ª, 67, de 19-3-96, subdelego no 2.º comandante do RTm, tenente-coronel de Tm (Eng.) Carlos António Alves, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com ou sem cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 30-10-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Disp. 2/96. — Subdelegação de competência no 2.º comandante do Regimento de Transmissões. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Desp. 16/96 do general governador militar de Lisboa, publicado no DR, 2.ª, 67, de 19-3-96, subdelego no 2.º comandante do RTm, tenente-coronel de Tm (Eng.) Armando Braz Pinto Praça, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com ou sem cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12-3-96, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14-5-96. — O Comandante, *Joaquim Armando Ferreira da Silva*, coronel Tm (Eng.).